

Estudo Técnico Preliminar 79/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23854.008912/2024-60

2. Descrição da necessidade

Elaboração de projeto de distribuição de GLP para as edificações da Moradia Estudantil (Campus Riachuelo e Conjunto Rio Claro 3)

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEINFRA	RICARDO PORTO SIMÕES MATHIAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Dimensionamento da Rede de Distribuição

- Cálculo do diâmetro das tubulações conforme a demanda de gás para cada unidade
- Materiais necessários (tubulação de cobre, aço ou Polietileno) e quantidade estimada.

2. Determinar Capacidade de Armazenamento

- Dimensionamento do reservatório de GLP.

3. Projeto

- Elaboração de desenhos técnicos e planta baixa.

4. Elaboração de memorial descritivo

- Válvulas de bloqueio e sobrepessão para garantir a segurança do sistema.
- Previsão de materiais de segurança, como reguladores de pressão.
- Quantitativos de tubos e materiais adjacentes

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foi realizada uma pesquisa de preços neste ramo de prestação de serviços para elaboração dos projetos de distribuição de GLP para as futuras Moradias Estudantil, obtendo apenas o envio de apenas 1 orçamento para este tipo de prestação de serviço.

5.2 Diante da autorização tardia dos recursos do PAC3 por parte do Governo Federal para tramitação processual até a contratação prevista para 15/12 e considerando a ausência de servidores para execução deste tipo de projeto, se tornou necessário a contratação imediata através de uma dispensa por inexigibilidade para que os trâmites processuais não seja interrompido.

6. Descrição da solução como um todo

Elaboração de projeto de distribuição de GLP para as edificações da Moradia Estudantil (Campus Riachuelo e Conjunto Rio Claro 3)

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Elaboração e atualização de 2 projetos de distribuição de GLP para as edificações da Moradia Estudantil (Campus Riachuelo e Conjunto Rio Claro 3)

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Estima-se que o valor da contratação será da ordem de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O não parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do contrato, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados em uma só pessoa.

9.2. Em se tratando da execução de serviços de engenharia, a área técnica define que o parcelamento gera conflitos de compatibilização dos sistemas e uma dificuldade na distribuição de responsabilidades futuras, tanto no gerenciamento do serviço, quanto a imputação de responsabilidades. Ressalta-se que pelo fato de os alguns serviços serem inter-relacionados e demandarem serviços predecessores, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega do serviço.

9.3. O parcelamento somente seria viável tecnicamente se a divisão em partes facilitar a execução do todo. É muito comum na execução de obras civis com a instalação de sistema de ar condicionado, elevadores e componentes de subestação de energia. Aparentemente seria interessante contratar em separado, pois são serviços de natureza diferentes. Porém, a execução

da desmontagem da porta existente e fornecimento/instalação da nova porta automática por empresas diferentes não seria interessante, uma vez que os serviços são interdependentes. Daí se deduz que, nesse caso, não é tecnicamente viável o parcelamento do objeto.

9.4 Frisa-se que a contratação em separado é a regra para o legislador, porém com o intuito de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, o que no presente caso não se configura.

9.5 Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao objeto a ser contratado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Na Universidade Federal de Jataí não possui nenhuma contratação correlata a este tipo de serviço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A estimativa da quantidades a serem contratadas trata-se uma demanda da SEINFRA da Universidade Federal de Jataí, sendo necessária a verificação de alinhamento entre a contratação e o planejamento anual.

12. Resultados Pretendidos

Elaboração de projetos de distribuição de GLP para as edificações da Moradia Estudantil (Campus Riachuelo e Conjunto Rio Claro 3)

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Garantia orçamentária para celebração na prestação do serviço.

13.2 Designação de equipe de fiscalização para os serviços de fornecimento e implantação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

adfadfsdfdsfdafafdad

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO PORTO SIMOES MATHIAS

Administrador



Assinou eletronicamente em 31/10/2024 às 20:59:41.